PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017 - 03/06/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

01. Câmara Municipal
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara
01. Legislativa
01.031. Ação Legislativa
9004. Aplicação Recursos da Câmara Municipal
2.316.000. Apoio a Estagiários
3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor: R$50.000,00
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.11..... R$50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal